



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.531 DE 20 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.122 – MANUT., DE CURSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.000,00 no recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para aplicação do recurso de complementação da União – VAAR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

20/07/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal